



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 067/2017 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Projeto de Ampliação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Mod. I vinculada ao CNES: 2016559 do município de Nhamundá/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 287ª Reunião 233ª (Ordinária), realizada no dia 06.11.2017, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.488/2011/GM/MS, de 21.10.2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de agentes Comunitários de Saúde (PACS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.591/2012/GM/MS, de 23.7.2012, que estabelece os critérios para habilitação de Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF) para fins de recebimento do incentivo mensal de custeio a que se refere o art. 4º da Portaria nº 2.490/2011/GM/MS, de 21.10.2011;

CONSIDERANDO a Portaria nº 837/2014/GM/MS, de 9.5.2014, que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.229/2014/GM/MS, de 6.6.2014, que define os valores do incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF);

CONSIDERANDO o parecer técnico do Senhor **Januário Carneiro da Cunha Neto**, visto os benefícios à população e atender os critérios do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Projeto de Ampliação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Mod. I vinculada ao CNES: 2016559 do município de Nhamundá/AM.

Credenciamento

Mudança de Modalidade

Adequação à nova Portaria

I - Identificação da equipe:

Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha CUTIPANÃ.

CNES: 2016559

INE: 0000013064

Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe:

Nº de comunidades: 13

Nº de pessoas: 3.032

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: **Paraná do Aduacá, Nhamundá, Chichiá, Curia, Lago do Boa Vista, Caburi, Arnacaru, Mondongo, Aminaru.**

II - Logística:

a) Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

| | | | |
|---|--|---|---|
| Justificativa: | As unidades de apoio servirão de ponto estratégico para equipe ampliada, a partir dessa unidade, iremos melhor a assistência à saúde da população ribeirinha do município, facilitando o acesso dos comunitários aos serviços de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de forma humanizada in loco. O Município solicita o incentivo financeiro mensal no valor de R\$ 10.695,00 (Dez mil e seiscentos e noventa e cinco mil reais) para custeio das 4 (quatro) unidade de saúde de apoio. | | |
| Nome da Unidade de Apoio | Localização | Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio | Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio |
| Escola Municipal Didimo Rossy - CNES: 2016559 | Aminaru Açú | 2 | 509 |
| Escola Municipal Xisto Pinheiro - CNES: 2016559 | Curiá | 3 | 594 |
| Posto Municipal de Saúde São Sebastião Guarabi CNES: 2016559 | São Sebastião Guarabi | 4 | 952 |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

| | | | |
|--|---------|---|-----|
| Escola Municipal Pedro Silva Com. Urucurí CNES: 2016559 | Urucurí | 3 | 249 |
|--|---------|---|-----|

b) Embarcações de pequeno porte:

| | | | |
|-----------------------------|---|--|--|
| Justificativa: | Tendo em vista a melhoria de assistência à saúde da população ribeirinha do município, a crescente demanda de serviços, a expansão demográfica entre as comunidades existentes e cujo acesso se dá por meio fluvial e que, pela grande dispersão territorial, as equipes necessitam das embarcações para atender as comunidades dispersas no território, bem como sua dispersão populacional e a necessidade de deslocamento dos profissionais da equipe e material de apoio para as unidades de referência nas ações de atenção básico in loco, o Município Solicita o Incentivo Financeiro mensal no valor de R\$ 10.695,00 (Dez mil seiscentos e noventa e cinco mil reais) para custeio das 4 (quatro) embarcações de pequeno porte assim como combustível, manutenção, logística e demais necessidades das embarcações. | | |
| Número da embarcação | Localização | Nº de comunidades atendidas por esta embarcação | Nº de pessoas atendidas por esta embarcação |
| Embarcação 01 | Lago Aminaru - Lago do Cutipanã | 2 | 509 |
| Embarcação 02 | Curia, Chichia e Lago do Boa Vista | 3 | 594 |
| Embarcação 03 | Rio Paraná - Lago do Guarabi | 4 | 952 |
| Embarcação 04 | Rio Paraná - Nhamundá - Amazonas - Lagos do Jacaré - Caldeirão - Muriacá - Capitão | 3 | 249 |

Obs: As 728 pessoas da comunidade do Cutipanã não estão inclusas, pois estão cobertas pela unidade básica da Comunidade.

Reiteramos, que as sinalizações serão feitas posteriormente a aprovação do projeto, de acordo com que preconiza a Portaria nº 2.838, de 1º de dezembro de 2011.

III - Equipe ampliada: Equipe de Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Ampliada

| | | | | |
|-----------------------|---|--|--|--|
| Justificativa: | Trata-se de localidades de logística e acesso difíceis, necessitando de recursos humanos adicionais para suprir a demanda dos usuários devido à grande extensão do território e dispersão de pessoas e a grande densidade demográfica que é de 1,3 habitantes por km², sendo 85% da área do município de ribeirinhos. Seguindo estes critérios, solicitamos incentivo financeiro para os profissionais acrescidos na equipe 11 (onze) técnico de Enfermagem, 1 (um) enfermeiro, 1 (um) Nutricionista e 1 (um) Técnico em Saúde Bucal , com isso acredita-se que diminuirão o índice das doenças imunopreveníveis, doenças de veiculação hídrica e internação hospitalar, e possibilitará o aumento de mulheres a realizar o exame preventivo, o acompanhamento pré-natal, planejamento familiar, acompanhamento de crescimento e desenvolvimento, principalmente a população receberá um atendimento humanizado e de melhor qualidade, priorizando assim o atendimento da população em todo os ciclos da vida. Faz necessária a ampliação para que atuem de forma contínua e permanente nas 13 (treze) comunidades da área de abrangência da equipe ESF CUTIPANA CNES 2016559, a qual acompanha um total de 3.032 (três mil e trinta e dois). Os profissionais de Nível Superior fazem-se necessário para melhorar a qualidade de vida, alimentares, dos serviços prestados nas comunidades, nas Unidades de Saúde de Apoio e para as demais comunidades adstritas, e o técnico de enfermagem faz necessário para Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão, Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, garantindo assim 100% da população assistida por um profissional de saúde, o Técnico em Saúde Bucal se faz necessário, pois o mesmo atuara com o já existente na equipe para auxiliar o cirurgião Dentista quanto aos procedimentos coletivos. | | | |
| Profissional | Quant. | Atividades desenvolvidas pelo profissional | Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional | Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional |
| Enfermeiro | 1 | Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a | 13 | 3.032 |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

| | | | | |
|----------------------------|----|---|----|-------|
| | | <p>outros serviços; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.</p> | | |
| Téc. de Enfermagem | 11 | <p>Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.</p> | 13 | 3.032 |
| Tec. de Saúde Bucal | 1 | <p>Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.</p> | 13 | 3.032 |

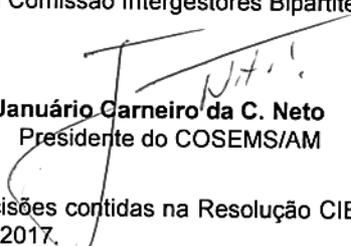


GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

| | | | | |
|----------------------|----------|---|-----------|--------------|
| Nutricionista | 1 | Estímulo a ações intersetoriais; - garantia da segurança e da qualidade dos alimentos; Monitoramento da situação alimentar e nutricional; Promoção de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis; Prevenção e controle de distúrbios e doenças nutricionais; Promoção do desenvolvimento de linhas de investigação; Desenvolvimento e capacitação de recursos humanos. | 13 | 3.032 |
|----------------------|----------|---|-----------|--------------|

*Já fazem parte da referida equipe 11 Agentes Comunitários de Saúde, portanto, o município já recebe Assistência financeira complementar (AFC) para os referidos profissionais.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 6 de novembro de 2017.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Francisco Deodato Guimarães
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 067/2017 datada de 6 de novembro de 2017, nos termos do Decreto de 04.10.2017.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde